

REGULAMENTO DOS CURSOS DA ALIANÇA FRANCESA

Introdução

Todos os alunos da Associação de Cultura Franco Brasileira-Aliança Francesa obrigam-se a respeitar o presente Regulamento em todas as suas cláusulas e condições. Assim, no ato da matrícula, o aluno recebe uma via do presente Regulamento e declara ter plena ciência do mesmo.

No caso do aluno e/ou seu representante legal efetuar sua matrícula por outro meio que não o presencial sua adesão se dará somente após a assinatura do termo de acordo e pagamento da primeira parcela e taxa de matrícula.

Valor do curso e forma de pagamentos

O valor do curso escolhido pelo aluno é integral, podendo ser pago em parcelas, obedecendo-se à tabela de preços e as formas de pagamento vigentes na época da assinatura do termo de acordo, sendo acrescido de taxa de matrícula semestral, para contratos semestrais e anual, para o plano anual.

O número e o valor das parcelas dependerão da época em que a matrícula for realizada e não poderá exceder ao período do curso contratado.

Parágrafo primeiro: no caso do pagamento ser efetuado em parcelas, sendo apurada uma defasagem nos preços dos serviços em relação aos custos praticados quando do reajuste do pessoal docente e técnico-administrativo por dissídio, antecipação ou acordo ocorrido na data base, promover-se-à, **caso seja necessário**, um realinhamento dos valores das parcelas vincendas para não prejudicar a excelência dos serviços, conforme determina a lei.

Parágrafo Segundo: as parcelas serão pagas, no dia de vencimento escolhido pelo aluno, dentro das datas estabelecidas e disponibilizadas pela instituição, utilizando-se a cobrança bancária para este fim. Nenhum pagamento pode ser efetuado no estabelecimento.

Parágrafo Terceiro: a taxa de matrícula será cobrada do aluno semestralmente e deverá ser paga junto com a primeira parcela.

Formação das Turmas

Parágrafo Primeiro: A formação das turmas, em especial a quantidade de alunos por classe, será estabelecida por critério exclusivo da Aliança Francesa, ficando definido que a mesma poderá optar por não abrir uma turma se dentro do prazo de 10(dias), após a data designada para o início do curso, não for atingido o número mínimo de 06 (seis) alunos. Após o prazo máximo de duas semanas iniciais do curso, se a classe não alcançar quórum, o estudante terá a opção de se transferir para outra classe com vagas disponíveis. Caso a transferência não seja possível, a Aliança Francesa devolverá integralmente as importâncias pagas, exceto a taxa de matrícula, no prazo previsto.

Pedido de transferência de Classe

Parágrafo Primeiro: Desejando o aluno transferência de dias ou horários de aulas, em havendo disponibilidades da classe pretendida, a Aliança Francesa não se oporá, devendo, no entanto, o aluno efetuar o pagamento no valor correspondente à diferença, quando se tratar da troca de um horário promocional para um horário pleno.

Materiais Didáticos, Provas e Exames

Parágrafo Primeiro: Não está incluído no preço do curso e da matrícula, o material didático de uso individual e obrigatório, tais como: livros, fotocópias, cadernos de exercícios, etc, bem como as taxas referentes a provas, testes e exames.

Durante o período de realização do curso o aluno deverá submeter-se ao processo de avaliação contínua segundo critérios determinados pela Aliança Francesa, que permitirá ao aluno, atendidos tais critérios, dar continuidade aos estudos no estágio imediatamente posterior.

Disposições gerais

Parágrafo Primeiro: no caso de mudanças de endereço, telefone ou e-mail o aluno deverá comunicar, **por escrito**, à secretaria.

Parágrafo Segundo: por ocasião do pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela ou assinar o termo de Acordo, o aluno estará expressamente aceitando as cláusulas contidas no presente Regulamento, que fica fazendo parte integrante do termo de Acordo.

Parágrafo Terceiro: os alunos bolsistas, conveniados, ou que tenham qualquer tipo de desconto nos preços dos cursos, poderão perder essas vantagens, a critério da Aliança Francesa, caso o número de faltas exceda 25% das aulas do mês. Esses descontos são válidos exclusivamente para pagamentos até os vencimentos das parcelas, OU SEJA, VENCIMENTOS POSTERIORES A ESTA DATA NÃO SERÃO CONTEMPLADOS COM DESCONTO.

Parágrafo Quarto: Os descontos não são cumulativos. Sobre valores promocionais não incidem outros descontos.

Parágrafo Quinto: A Aliança Francesa poderá a seu critério efetuar a divisão da turma para fins de inserção de novos alunos. O parâmetro utilizado para a abertura da segunda turma é a data de inscrição. Os últimos inscritos são os primeiros a serem transferidos.

Parágrafo sexto: A ALIANÇA FRANCESA:

- somente fará reposição de aula no caso de falta do professor;

-não reembolsará, a qualquer tempo, aulas não assistidas, mesmo em caso de matrícula após o início do curso.
-não efetuar “trancamento” de curso.

Caso seja necessário, a critério da Aliança Francesa, poderá ocorrer a troca definitiva do professor responsável pela turma.

Todo o percurso de aprendizado é orientado pelo Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas e segue a carga horária conforme especificado em cada nível (Consulte: www.aliancafrancesa.com.br).

O conteúdo programático e pedagógico é de propriedade exclusiva da Aliança Francesa, não podendo a qualquer tempo ou título ser reproduzido sem sua prévia autorização.

Cancelamento e Desistência - solicitada pelo aluno

O (a) aluno (a) poderá cancelar ou desistir do curso, antes ou após iniciadas as aulas, respectivamente, mediante pedido formal endereçado à ALIANÇA FRANCESA.

O **cancelamento** dar-se-á exclusivamente **antes do início do curso**, mediante ao pedido formal, de forma presencial, na Secretaria da ALIANÇA FRANCESA, a quem incumbirá efetuar o reembolso do valor eventualmente pago pelo aluno (a), sem ônus, de que trata a cláusula 04 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

A **desistência** dar-se-á **exclusivamente após o início do curso**, mediante ao pedido formal, de forma presencial, na Secretaria da ALIANÇA FRANCESA, ficando o (a) aluno (a) responsável pelo pagamento das aulas ministradas até a formalização da desistência, além do pagamento da multa de 10 % sob o valor total do curso a cláusula 4 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Sendo o valor da hora/aula, para fins rescisórios, de R\$59,27.

Não haverá cobrança de multa de cancelamento para Cursos Individuais, porém o aluno não terá a restituição do valor pago.

Caso ainda reste saldo a pagar pelo aluno, será encaminhado, após a formalização de sua desistência ou cancelamento, boleto de cobrança bancário com vencimento para até 10 (dez) dias a fim de saldar o débito das aulas ministradas.

Enquanto não apresentado o pedido de desistência, o (a) aluno (a) e/ou seu responsável legal continuarão obrigados aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da ALIANÇA FRANCESA, reembolsos de valores retroativos anteriores à data de efetivação da desistência.

Hipóteses de cancelamento do contrato por iniciativa da ALIANÇA FRANCESA

Caso o aluno apresente comportamento considerado inadequado ou anti-social em sala de aula ou demais dependências de suas unidades, indistintamente, que cause transtornos ao bom andamento das aulas e à convivência entre os alunos, professores e demais funcionários, a ALIANÇA FRANCESA reserva-se ao direito adverti-lo verbalmente sobre tais ocorrências.

Havendo reincidência, pelo (a) aluno (a), na prática de atos inadequados e/ou anti-sociais, devidamente comprovados, verbalmente ou por escrito, a ALIANÇA FRANCESA poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar o presente contrato, aplicando-se ao aluno (a) infrator, no que couber, a multa de que trata a cláusula 4 do termo de acordo.

Hipóteses de suspensão dos serviços por casos fortuitos e força maior

Na hipóteses de circunstâncias que se amoldem no conceito de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei, tais como greves, forças da natureza, estado de calamidade pública e/ou emergência, incluindo, mas não se limitando a epidemias, pandemias, guerras, entre outras, a ALIANÇA FRANCESA, a seu único e exclusivo critério ou por determinação legal, deverá suspender a prestação de serviços, dando conhecimento aos alunos, por meio dos seus canais de comunicação.

Parágrafo primeiro: No período de suspensão da prestação de serviços nas hipóteses de caso fortuito e força maior, o pagamento das mensalidades não serão suspensos, mantendo-se os valores e as datas de vencimento estipuladas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Parágrafo segundo: Em decorrência da suspensão da prestação de serviços, a ALIANÇA FRANCESA fará a reposição das eventuais aulas não realizadas, em período específico, a ser comunicado previamente aos alunos, preservando a carga horária original do curso contratado.